

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 149/2023/CA-EBSERH

Brasília, 22 de dezembro de 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 149ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 22 de dezembro de 2022, às 09:30h, na Sala dos Conselhos da Administração Central da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação eletrônica de membros do Conselho de Administração (CA), via plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração: Djaci Vieira de Sousa, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC), que participou por videoconferência; Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, que participou por videoconferência; Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente da Ebserh; Marizete Almeida Silva, representante do Ministério da Saúde (MS), que participou por videoconferência; Luiz Fernando Beskow, membro independente indicado pelo MS; Ana Paula Andrade de Melo, representante do Ministério da Economia, que participou por videoconferência; Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), que participou por videoconferência; e Brígida Lima Teixeira, representante dos empregados da Ebserh, que participou por videoconferência. Registrada a ausência justificada do membro independente indicado pelo MEC, Conselheiro Fernando David Pisápio Carvalho.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico, e Paulo Henrique Fernandes Cavalcante, Auditor Adjunto. Convocado à reunião, no item pertinente, George Santos Magalhães, Coordenador de Comunicação Social. E, na secretaria dos trabalhos, Milena Conceição da Costa, Secretária-Geral substituta.

IV. PAUTA:

- 1) Processo 23477.017961/2022-76: novo modelo de gestão da Comunicação da Rede Ebserh; e
- 2) Processo 23477.020290/2022-21: renúncia da Diretora de Tecnologia da Informação, Simone Henriqueta Cossetin Scholze.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.017961/2022-76. Trata-se de retorno à pauta de matéria apresentada na 148ª reunião do Conselho de Administração, referente ao **novo modelo de Gestão da Comunicação da Rede Ebserh**, após pedido de vistas do processo pelo Conselheiro membro independente indicado pelo MS, Luiz Fernando Beskow. A Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) apresentou as sugestões enviadas pelo Conselheiro, conforme segue: recomendação para que a contratação de agência de comunicação social seja objeto de um processo separado da proposta em tela, para realização de um estudo mais detalhado dos serviços a serem contratados, bem como dos custos da contratação; e elaboração de cronograma das ações de implantação da nova estrutura, com informações sobre a distribuição de pessoal, conforme organograma atualizado. O Coordenador da CCS destacou que o objetivo foi informar, na proposta, que um

estudo para contratação de agência de comunicação integra o projeto, porém a autorização para contratação não está sob deliberação na presente proposta. Dessa forma, as sugestões do Conselheiro, citadas acima, estão em consonância com o objetivo do projeto. Como complemento, informou que o cronograma das próximas etapas está sendo elaborado e que a área já conta com os números de profissionais em cada setor, visto que foi feito um levantamento de todos os processos hoje executados pelas equipes de comunicação social da Rede Ebserh, bem como suas médias de frequência e grau de complexidade. Atualmente, um levantamento foi realizado e já se conhece a carga horária necessária de profissionais e produtos para dar suporte à atuação no novo modelo proposto.

- O Conselheiro Luiz Fernando Beskow pontuou que o retorno do assunto à pauta se deve à importância do projeto em questão e que considera uma atitude positiva a CCS compreender a necessidade de esclarecer alguns pontos da proposta. Salientou que o projeto é uma oportunidade de melhoria da atual estrutura de pessoas e de organização da estrutura da Comunicação Social, mas reforça que a proposta de contratação de agência de comunicação social, ou seja, contratação de serviço terceirizado não deve fazer parte da proposta de alteração da estrutura interna da Empresa, devendo ser objeto de outro processo. O membro independente indicado pelo MS disse compreender que algumas atividades não estão contempladas nas atribuições dos cargos atualmente previstos, porém a proposta em tela não deve ser vista como meio de resolução da questão. Por fim, informou ser favorável à proposta em questão, desde que observadas as sugestões encaminhadas, e que aguardará a apresentação do cronograma de implantação da proposta.

- O Conselheiro representante da Andifes externou preocupação com a proposta, sobretudo com relação à autonomia dos Hospitais Universitários (HUs) da Rede Ebserh e com os custos da contratação de serviços terceirizados, principalmente por considerar que, respeitando a importância da área de comunicação, não se trata da atividade fim da Ebserh. Ressaltou, ainda, a importância de estreitar relações com as áreas de comunicação das Universidades, oportunizando a parceria e utilização das estruturas de comunicação das Universidades para apoiar a Ebserh. O Conselheiro solicitou mais informações sobre o diagnóstico dos problemas e, consequentemente, o motivo da urgência da aprovação.

- A representante dos empregados da Ebserh acrescentou que compreende a preocupação com a proposta, principalmente com relação à autonomia dos HUs, preocupação similar à ocorrida na proposta de reestruturação dos serviços jurídicos, entretanto, afirmou que esse é o futuro da Empresa, considerando que a Ebserh foi criada para trabalhar em rede. Dessa forma, informou sua posição favorável, desde que atendidas as recomendações do Conselheiro Luiz Fernando Beskow.

- O Presidente da Ebserh destacou, inicialmente, a importância do debate para que a Empresa avance com segurança. Referente à colocação do Conselheiro representante da Andifes e considerando a necessidade de garantir que a reestruturação não acarretará em perda de qualidade e autonomia para os HUs, mas sim um melhor aproveitamento do quadro que a Ebserh já possui, o Presidente da Ebserh solicitou ao Coordenador da CCS que explicasse o que as unidades hospitalares perderiam com essa centralização na Administração Central da Empresa, para que os Conselheiros votem com segurança.

- O Consultor Jurídico destacou que o estudo realizado para a reestruturação da CCS também analisou o risco jurídico, considerando a necessidade de evitar qualquer tipo de risco relacionado a desvio de função.

- O Coordenador de Comunicação explicou que o projeto visa propiciar melhores condições para o desenvolvimento da Comunicação Social da Rede Ebserh, respeitando a autonomia e a boas práticas dos HUs. Ademais, acrescentou que o modelo proposto é centrado na solução de três problemas: demandas judiciais, baixa produção e dificuldades de gestão. De acordo com o Coordenador, a cada momento em que um novo formato não é proposto, estes três grandes problemas se agravam e trazem prejuízos à Empresa e ao funcionamento da comunicação. Citou que, atualmente, 78 (setenta e oito) profissionais desempenham suas funções na área de comunicação social, o que representa, em média, que cada equipe de comunicação conta com 1 (um) ou 2 (dois) profissionais, na sua maioria chefes de unidades que atuam de maneira generalista, sendo acionados para diversas urgências de diversos temas da Comunicação. Acrescentou que, com a configuração atual de organograma, cada hospital teria que contar com: 1 (um) relações públicas, 2 (dois) jornalistas (5h), 1 (um) publicitário e 1 (um) apoio administrativo, o que elevaria o quadro de pessoas da Comunicação de 78 para 200 profissionais. Todavia, o modelo proposto proporciona que profissionais de diversos locais do país atendam as demandas e atuem de forma especializada, agregando eficiência e qualidade no trabalho em rede, com o mesmo número de profissionais. Informou, ainda, que existem problemas de gestão na área de comunicação, especialmente no âmbito nacional, considerando que não há estrutura para atuação em rede; desse modo, os gestores estão atuando como executores e pouco como planejadores,

implicando na perda de bons profissionais da comunicação para outras áreas dos hospitais que possuem um nível maior de maturidade organizacional. O Coordenador mencionou que a presente proposta foi elaborada de forma coletiva e ampla na Rede Ebserh, sendo discutida e aperfeiçoada desde o primeiro semestre de 2022, inclusive com debates sobre a proposta com cada um dos Superintendentes da Rede Ebserh, incluindo a Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), **Joyce Santos Lages. Afirmou que a CCS buscou compreender todas as demandas e preocupações apontadas pelos Superintendentes, trazendo soluções e garantias para que o modelo proposto apenas cumpra sua função de dar apoio e agregar eficiência. Destacou** três ações que descentralizam atividades e estrutura, garantindo assim a autonomia dos HUs, sendo essas: i) as unidades vão contar com um chefe de unidade regional de comunicação, responsável por captar demandas locais, propor, expor as questões locais e aprovar os materiais a serem utilizados localmente; ii) cada hospital contará com seu plano de comunicação específico, acordado com a gestão do HU e com o chefe da unidade regional, contendo metas, indicadores, necessidades e possibilidades de execução; e iii) entre as competências regimentais atualizadas da Unidade de Comunicação Regional (UCR) está a avaliação dos riscos e condução de medidas pelo chefe local, em conjunto com a Superintendência do HU, nos casos em que as campanhas não se adequem ao modo de comunicação com o público-alvo do HU. Por fim, ressaltou que realizou visitas às equipes de algumas Universidades e sugeriu que o estudo para contratação de agência de comunicação também contemple um estudo para análise da parceria entre as Universidades e a Comunicação da Rede Ebserh. O Coordenador elencou, ainda, alguns dos benefícios do modelo, dentre eles: ganho de produtividade pela atuação em núcleos; proposição de assuntos nacionais; otimização na alocação de profissionais na Rede Ebserh; profissionais mais especializados; aproveitamento das boas práticas dos HUs, e melhoria de gestão.

- A Conselheira representante do Ministério da Economia informou que considera o projeto proposto muito positivo, considerando que a Ebserh tem como missão o trabalho em rede e cabe à Empresa tornar a Rede Ebserh mais uníssona, equalizando e trabalhando para que o padrão de excelência de todos os HUs seja semelhante. Salientou a economicidade que o projeto apresenta e a qualidade do estudo realizado. Dessa forma, explicitou que, mesmo não sendo considerada uma proposta urgente, por não ser uma atividade finalística da Ebserh, considera o projeto extremamente relevante e que trará um ganho importante para a Empresa. Acrescentou que a Ebserh precisa comunicar a sua importância para que a sociedade conheça o valor da Empresa.

- A Conselheira representante do Ministério da Saúde pontuou a necessidade de serem observadas as sugestões enviadas pelo Conselheiro Luiz Fernando Beskow, sobretudo com relação à contratação de agência de comunicação, que deverá ser analisada em momento oportuno, tendo em vista a necessidade e o recurso disponível para tal contratação. Contudo, entende que esse projeto é um passo necessário para o trabalho da Rede Ebserh, que será observado e poderá ser aprimorado com o tempo.

- O Presidente do Conselho agradeceu os esclarecimentos do Coordenador de Comunicação e as colocações dos demais conselheiros, e ressaltou que considera a proposta um excelente modelo de gestão de trabalho em rede.

- Aprovada, por unanimidade, a proposta de alteração da estrutura organizacional da Comunicação Social e do quadro de funções gratificadas e cargos em comissão da Rede Ebserh. Para a implementação do novo modelo de comunicação social, deverá ser observado o seguinte aspecto: os estudos para a contratação da agência de comunicação social serão objeto de abertura de processo administrativo específico, a fim de detalhar a proposta e os serviços oferecidos. Editada a Resolução nº 200/2022 do Conselho de Administração, referente à presente deliberação.

2) Processo 23477.002090/2022-21. O Presidente apresentou aos demais membros do CA a carta de renúncia da Diretora de Tecnologia da Informação, Simone Henriqueta Cossetin Scholze, a partir do dia 31 de dezembro de 2022, para ciência do Conselho. Registrou-se referência elogiosa dos conselheiros ao trabalho desenvolvido pela Diretora.

Informes.

- O Presidente da Ebserh registrou que foi condecorado com a medalha da Ordem Nacional do Mérito Educativo, Grã-Cruz, e salientou que a homenagem é resultado do trabalho de toda a Rede Ebserh.

- Os demais membros do CA cumprimentaram o Presidente da Ebserh pela honraria recebida.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Milena Conceição da Costa, Secretária-Geral substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos Conselheiros presentes e por mim.

(assinado eletronicamente)

DJACI VIEIRA DE SOUSA

Presidente / MEC

ADALTON ROCHA DE MATOS

MEC

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente Ebserh

MARIZETE ALMEIDA SILVA

MS

LUIZ FERNANDO BESKOW

MS

ANA PAULA ANDRADE DE MELO

ME

NATALINO SALGADO FILHO

Andifes

BRÍGIDA LIMA TEIXEIRA

Empregados Ebserh

MILENA CONCEIÇÃO DA COSTA

Secretária-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Brigida Lima Teixeira, Conselheiro(a)**, em 31/01/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Conselheiro(a)**, em 31/01/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 01/02/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Conselheiro(a)**, em 02/02/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete Almeida Silva, Conselheiro(a)**, em 02/02/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade de Melo, Conselheiro(a)**, em 06/02/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Beskow, Conselheiro(a)**, em 23/02/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Conceicao da Costa, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 28/02/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djaci Vieira de Sousa, Presidente do Conselho**, em 02/03/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27353034** e o código CRC **75AD3CC7**.

Referência: Processo nº 23477.002051/2023-70 SEI nº 27353034